



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MARANHÃO

PROCESSO Nº 21211.000035/2019-51
CONTRATO Nº: 02/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA
EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei no 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei no 8.029, de 12/04/90, alterada pela Lei nº8.154, de 1990, com seu Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075 -360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pela Superintendente Regional, MAYANA BARROS DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Luís/MA, portadora da CI nº 000078679997-8 - SSP/MA e do CPF/MF nº 005.630.783-75, e pelo Gerente de Finanças e Administração, IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís, portador da CI nº 1144248997 - SSP/MA e do CPF/MF nº 034.379.703-80, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, a entidade empresarial EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.798.516/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.020835-0, Inscrição Municipal nº 124330-6, com sede na Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, nº 98, São João do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP 60135-470, neste ato representada pelo sócio administrador Paulo Expedito Rebouças, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 200600218251-3, expedida pela SSP/CE, CPF/MF nº 091.456.993-72, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21211.000035/2019-51 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2019, e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos da Conab – RLC, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar, por 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2020, o prazo da vigência contratual, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. Pelos serviços efetivamente realizados, a Conab pagará à Contratada, a partir do início da vigência deste Termo Aditivo, os valores unitários informados a seguir:

Item	Tipo de veículo/Faixa de diárias	Quantidade de diárias	Degraus	Preço Unitário (R\$)	Custo Anual (R\$)
1.1	Veículo tipo automóvel, modelo sedan, 01 a 07 diárias	70	100%	202,76	14.193,20
1.2	Veículo tipo automóvel, modelo sedan, 08 a 15 diárias	70	95%	192,62	13.483,40
1.3	Veículo tipo automóvel, modelo sedan, 16 a 30 diárias	70	90%	182,48	12.773,60
2.1	Veículo tipo utilitário, modelo caminhonete ou SUV, 01 a 07 diárias	60	100%	481,57	28.894,20
2.2	Veículo tipo utilitário, modelo caminhonete ou SUV, 08 a 15 diárias	60	95%	457,49	27.449,40
2.3	Veículo tipo utilitário, modelo caminhonete ou SUV, 16 a 30 diárias	60	90%	433,41	26.004,60
TOTAL					122.798,40

2.2. O valor total anual estimado do Contrato é de R\$ 122.798,40 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), com média mensal de R\$ 10.233,20 (dez mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, correrão à conta do orçamento da CONAB, conforme Nota de Empenho 2020NE000307.

4. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís (MA), 18 de junho de 2020





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PELA CONAB:

Mayana Barros dos Santos
MAYANA BARROS DOS SANTOS
Superintendente Regional

IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA
IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA
Gerente de Finanças e Administração



PELO CONTRATADA:

Paulo Expedito Rebouças
PAULO EXPEDITO REBOUÇAS
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO, ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[CQqdgXK1] - PAULO EXPEDITO REBOUÇAS.

Dou fé. Us: 083
Fortaleza-CE, 06 de Junho de 2020.
Em testemunho da verdade
() Nael Marques da Silva / () Maria Marly Mota Ribeiro
(x) Amanda Oliveira da Silva / () Thiago Fernandes Araujo
Selo: - Valor: R\$ 4,74

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. CR 289375

